

ESPECIALISTAS AVALIAM POTENCIALIDADES DA MARCA VOUZELA



O CEIT – Centro Estratégico de Inovação Territorial e a Coimbra Business School | ISCAC encontram-se a desenvolver um estudo diagnóstico sobre o modelo de gestão da marca Vouzela. A iniciativa insere-se no âmbito do Portugal Branding – Programa Nacional de Desenvolvimento de Marcas Territoriais, que, após o seu lançamento, tem vindo a trabalhar com diversos municípios no mapeamento e identificação das melhores práticas de gestão de marcas territoriais em Portugal.

Neste contexto, uma equipa de especialistas encontra-se a analisar criteriosamente a marca Vouzela através de uma matriz de avaliação que abrange diversos pilares desde a governação, identidade e perceção da marca, visão estratégica, modelo operacional e a avaliação e monitorização.

Para Cristóvão Monteiro,

presidente executivo do CEIT – Centro Estratégico de Inovação Territorial, "o objetivo do estudo, além de poder identificar as melhores práticas de gestão da marca, é apoiar o município de Vouzela na deteção de oportunidades de melhoria e recomendações de evolução para uma autêntica operação estratégica de branding e de marketing territorial."

A marca Vouzela tem vindo cada vez mais a consolidar a sua reputação no contexto regional e nacional através de um posicionamento claro orientado para a sustentabilidade em toda a sua amplitude. Ao mesmo tempo que respeita e valoriza o seu passado, consegue lançar-se rumo ao futuro estimulando o seu espírito empreendedor e criando um constante ambiente de renovação e crescimento para a comunidade, investidores e turistas, aponta o responsável.

MUNICÍPIO DE VISEU PLANTA MAIS 675 ÁRVORES NA CIDADE-JARDIM

O Município de Viseu vai proceder à plantação, ao longo deste outono, de um total de 675 árvores. No Parque Aquilino Ribeiro e na Mata da Quinta do Bosque serão plantadas espécies de carvalho-alvarinho (*Quercus robur*); já na Avenida 25 de Abril, proceder-se-á à plantação de 6 espécies de *Tilia tomentosa*. Outros espaços da cidade serão também contemplados.

Para além disso, e no âmbito da empreitada de rearboreização e criação de zonas de sombra, a decorrer no Parque Urbano de Santiago, serão, igualmente, consideradas 335 novas árvores para plantação.

"Levamos muito a sério a qualidade de vida das gerações atuais e futuras e essa é uma preocupação que se traduz no trabalho diário e cuidado pela manutenção da nossa cidade, por parte de todos os nossos técnicos e colaboradores", sublinhou o Presidente da Câmara Municipal de Viseu. "Aliás, as nossas estratégias de planeamento e boas práticas nesta área são reconhecidas e, neste campo, tenho de destacar a visita da Câmara de Ílhavo, nomeadamente do seu Presidente e colaboradores da área do Ambiente, que, na passada semana, estiveram em Viseu para contactar, precisamente, com alguns dos nossos projetos e métodos de trabalho", afirmou o autarca.

"É uma iniciativa que desataco com especial agrado, estando certo que a colaboração e partilha de conhecimentos e experiências entre cidades é decisiva para o seu desenvolvimento", concluiu.

O referencial estratégico que suporta o modelo de avaliação foi desenvolvido ao longo de dois anos por docentes e investigadores e visa estabelecer um padrão científico na gestão de marcas territoriais, proporcionando orientações claras para a melhoria da estratégia de branding e marketing territorial.

"Sabemos como a nossa marca reflete a identidade do nosso concelho e a força do nosso território.

Mas é importante para nós perceber como é que ela é vista ou percecionada por quem estuda estas matérias, em que fase do seu ciclo de vida se encontra, o que podemos fazer para melhorar a sua performance, entre outras informações ou orientações importantes que este estudo nos poderá dar", considera Carlos Oliveira, vice-presidente da Câmara Municipal de Vouzela.

CARTÓRIO NOTARIAL

Anabela Maria Bicho Oliveira Antunes Ferreira
Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3.º - Salas 306 e 307 – VISEU
EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que foi exarada hoje, neste Cartório, sito na Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3º andar, Salas 306 e 307, em Viseu, de folhas 41 a folhas 42 verso, do livro de notas para escrituras diversas com o número 200-A, uma escritura de Justificação, pela qual, Bernardino Gonçalves, nif. 131 071 750 e cônjuge Maria Helena Marques Barbeita Gonçalves, nif. 131 071 734, naturais ele freguesia de Calde, concelho de Viseu, ela da freguesia de Bodiosa, concelho de Viseu, onde têm domicílio fiscal na Rua dos Poços, nº17, Oliveira de Cima, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, se declararam, com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores do seguinte prédio:

Um sétimo indiviso dorístico, composto de pinhal e mato e terra de regadio com videiras, com a área de onze mil e trinta e dois metros quadrados, sito nas Regadinhas, freguesia de Bodiosa, concelho de Viseu, inscrito na matriz sob o artigo 9677, este direito em nome da justificante, com o valor patrimonial correspondente à fração de € 13,52 e para efeitos de IMT de € 413,30, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o número seiscentos e setenta e sete, da aludida freguesia, este direito sem qualquer inscrição em vigor.

São compossuidores do imóvel, Graciano Marques Barbeita e cônjuge Maria Dolores Fernandes Ferreira Barbeita, residentes em Oliveira de Cima, Bodiosa, Viseu; Paulo Jorge Ferreira Marques casado com Sandra Cristina Marques de Melo, residente em Cavernães, Viseu; Francisco Marques Barbeita, divorciado, residente em Oliveira de Cima, Bodiosa, Viseu; Silvino Alexandre Rodrigues e cônjuge Maria Teresa Mendes Ramalho Alexandre, residentes em Oliveira de Cima, Bodiosa, Viseu, Herdeiros de Amadeu de Nazaré Barbeita, residente que foi em Oliveira de Cima, Bodiosa, Viseu, e Estado Português.

Mais certifico, que os justificantes alegaram na dita escritura, terem adquirido o identificado prédio no ano de mil novecentos e oitenta, já no estado de casados, por compra meramente verbal a Maria do Carmo dos Prazeres, viúva, residente que foi em Oliveira de Cima, Bodiosa, Viseu, sem que no entanto ficassem a dispor de título formal que lhes permita o respetivo registo na Conservatória do Registo Predial; mas desde logo entraram na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse que assim detêm há mais de vinte anos, sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, sendo porém certo que têm exercido no aludido prédio, os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade, fruindo como donos as utilidades possíveis à vista de todos e sem discussão nem oposição de ninguém, tendo assim invocado a sua aquisição por usucapião.

Está conforme o original.

Viseu, 31 de outubro de 2023

A Técnica de Notariado, no uso de poderes delegados pela Notária:
(Eduarda Sofia dos Santos Gomes Teixeira)

(Jornal Via Rápida 16.11.2023)

CARTÓRIO NOTARIAL

Anabela Maria Bicho Oliveira Antunes Ferreira
Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3.º - Salas 306 e 307 – VISEU
EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que foi exarada hoje, neste Cartório, sito na Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3º andar, Salas 306 e 307, em Viseu, de folhas 69 a folhas 70 verso, do livro de notas para escrituras diversas com o número 200-A, uma escritura de Justificação, pela qual, Joaquim Lourenço Casal e cônjuge, Maria Amália Marques Vilar Casal, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, naturais da freguesia de Calde, concelho de Viseu, onde tem o domicílio fiscal na Rua do Cavaleiro, n.º 7, Várzea se declararam, com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores dos seguintes prédios:

1- Rústico, sito na Baldeira, freguesia de Calde, concelho de Viseu, composto por terreno de pinhal e mato, com a área de mil duzentos e noventa e dois metros quadrados, que confronta do norte com António Francisco Pereira, do sul e poente com Laura Cardoso Lopes e do nascente com Constantino Rodrigues, omissa na Conservatória do Registo Predial de Viseu, inscrito na matriz, em nome de Carolina Vilar Marques, sob o artigo 12285; e,

2- Rústico, sito no Cruzeiro, freguesia de Calde, concelho de Viseu, composto por terreno de semeadura com videiras, com a área de cento e sessenta e dois metros quadrados, que confronta do norte com Laurinda de Jesus Vilar Marques, do sul com José Joaquim, do nascente com Anibal Francisco Vilar e do poente com Joaquim Luís Gonçalves, omissa na Conservatória do Registo Predial de Viseu, inscrito na matriz, em nome de Carolina Vilar Marques, sob o artigo 17045.

Mais certifico, que os justificantes alegaram na dita escritura, terem adquirido o identificado prédio no ano de mil novecentos e oitenta, já no estado de casados, por compra meramente verbal a Carolina Vilar Marques, viúva, que foi residente em Várzea, Calde, Viseu, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal que lhes permita o respetivo registo na Conservatória do Registo Predial; mas desde logo entraram na posse e fruição dos prédios, em nome próprio, posse que assim detêm há mais de vinte anos, sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, sendo porém certo que têm exercido no aludido prédio, os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade, fruindo como donos as utilidades possíveis à vista de todos e sem discussão nem oposição de ninguém, tendo assim invocado a sua aquisição por usucapião.

Está conforme o original.

Viseu, 3 de novembro de 2023

A Técnica de Notariado, no uso de poderes delegados pela Notária:
(Eduarda Sofia dos Santos Gomes Teixeira)

(Jornal Via Rápida 16.11.2023)

CARTÓRIO NOTARIAL

Anabela Maria Bicho Oliveira Antunes Ferreira
Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3.º - Salas 306 e 307 – VISEU
EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que foi exarada hoje, neste Cartório, sito na Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3º andar, Salas 306 e 307, em Viseu, de folhas 123 a folhas 124 verso, do livro de notas para escrituras diversas com o número 200-A, uma escritura de Justificação, pela qual, Ana Paula Baptista Ferreira Almeida, e cônjuge, José Carlos da Costa Almeida, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, naturais ela da freguesia de Viseu (Santa Maria de Viseu), concelho de Viseu e ele da freguesia de Cepões, concelho de Viseu, onde têm o domicílio fiscal Rua Santo António, n.º 6, Avíuges, se declararam, com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores dos seguintes prédios:

1 - Um oitavo indiviso do prédio rústico, composto de terreno de regadio e sequeiro com videiras, oliveiras, pinhal e mato, com a área de cinco mil cento e cinquenta e cinco metros quadrados, sito nos Lameiros, União das Freguesias de Barreiros e Cepões, concelho de Viseu, inscrito na matriz sob o artigo 1628, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o número mil trezentos e quarenta e quatro, da freguesia de Cepões.

2 - Metade indivisa do prédio rústico, composto de terreno de milho regadio com videiras, fruteiras e mato, com a área de mil quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados, sito no Penedo da Aranha, União das Freguesias de Barreiros e Cepões, concelho de Viseu, inscrito na matriz sob o artigo 1856, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o número quatro mil novecentos e noventa e oito, da freguesia de Cepões.

Mais certifico, que os justificantes alegaram na dita escritura, terem adquirido o identificados direitos nos prédios no ano de dois mil, já no estado de casados, por doação meramente verbal de Leopoldina Madalena da Costa e Daniel Almeida Gomes, residentes que foram em Cepões, Viseu, sem que no entanto ficassem a dispor de título formal que lhes permita o respetivo registo na Conservatória do Registo Predial; mas desde logo entraram na posse e fruição dos imóveis, em nome próprio, posse que assim detêm há mais de vinte anos, sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, sendo porém certo que têm exercido no aludido prédio, os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade, fruindo como donos as utilidades possíveis à vista de todos e sem discussão nem oposição de ninguém, tendo assim invocado a sua aquisição por usucapião.

Está conforme o original.

Viseu, 13 de novembro de 2023

A Técnica de Notariado, no uso de poderes delegados pela Notária:
(Eduarda Sofia dos Santos Gomes Teixeira)

(Jornal Via Rápida 16.11.2023)

CARTÓRIO NOTARIAL

Anabela Maria Bicho Oliveira Antunes Ferreira
Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3.º - Salas 306 e 307 – VISEU
EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que foi exarada hoje, neste Cartório, sito na Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3º andar, Salas 306 e 307, em Viseu, de folhas 105 a folhas 106vº, do livro de notas para escrituras diversas com o número 200A, uma escritura de Justificação, pela qual, Maria Eugénia Morgado Pontes Outeirinho, natural freguesia de Calde, concelho de Viseu, onde tem domicílio fiscal na Rua do Outeirinho, nº11, Vilar do Monte, casada sob o regime da comunhão de adquiridos com António Dinis de Jesus Outeirinho, se declarou, com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora do seguinte prédio:

Rústico, sito Às Colmeias, freguesia de Calde, concelho de Viseu, composto por terreno de pinhal e mato, com a área de sete mil quatrocentos e quarenta e três metros quadrados, que confronta do norte com Maximino Francisco, do sul com Manuel Rosa, do nascente com Floresta Nacional e do poente com caminho, omissa na Conservatória do Registo Predial de Viseu, inscrito na matriz, em nome de Henrique Francisco, sob o artigo 8506.

Mais certifico, que a justificante alegou na dita escritura, ter adquirido o identificado prédio no ano de mil novecentos e setenta, no estado de solteira, por doação meramente verbal de Henrique Francisco, viúvo, residente que foi em Almargem, Calde, Viseu, sem que no entanto ficassem a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória do Registo Predial; mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse que assim detêm há mais de vinte anos, sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, sendo porém certo que tem exercido no aludido prédio, os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade, fruindo como donas utilidades possíveis à vista de todos e sem discussão nem oposição de ninguém, tendo assim invocado a sua aquisição por usucapião.

Está conforme o original.

Viseu, 9 de novembro de 2023

A Técnica de Notariado, no uso de poderes delegados pela Notária:
(Patrícia de Almeida Dias)

(Jornal Via Rápida 16.11.2023)

Via Rápida

www.jornalviarapida.com

Sede e Redacção: Rua D. Francisco Alexandre Lobo, 55-3.º dto • 3500-071 Viseu

Contactos: Tel. - 232997497 • Telem. - 966061468 • Fax - 232426058 • E-mails - geral@jornalviarapida.com - publicidade@jornalviarapida.com

Directora: Teresa Cardoso - CP N.º 857 • Colaboradores: Carlos Bergeron, Carlos Vieira e Castro

José Lapa, José Reis, Luís Lopes, Vítor Santos

Propriedade: José Cardoso • Editor: José Cardoso - Rua 13 de Maio, n.º 38, Torredeita, 3510-856 Viseu

Depósito legal n.º 146546/00 • N.º de registo na ERC - 117441

N.º fiscal de contribuinte - 135605547 • Departamento Comercial: Luísa Matos (publicidade@jornalviarapida.com)

Edição On-line: Marco Alexandre • Paginação e Arranjo Gráfico: António Fonseca - Viseu

Impressão: TIPOGRAFIA OCIDENTAL - Rua do Castelo, 17 - Viseu • Tiragem: 4.000 Ex.

Os artigos de opinião publicados neste Jornal são da exclusiva responsabilidade dos seus autores.

O Estatuto editorial encontra-se publicado no site do Jornal Via Rápida: <https://www.jornalviarapida.com>